



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2026 • Ano XI • Nº 6405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA SMS Nº 07/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de providências para efetivação da habilitação da Policlínica Municipal de Luís Eduardo Magalhães no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, Componente Ambulatorial, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação do acesso da população aos serviços de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/BA nº 748/2025, que aprovou, *ad referendum*, a habilitação da Policlínica Municipal de Luís Eduardo Magalhães, CNES nº 6298354, no código 38.01;

CONSIDERANDO que a referida Resolução atribui à Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães a competência para inserção da habilitação descentralizada no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Resolução CIB/BA nº 748/2025 e à efetivação da habilitação aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à efetivação da habilitação da Policlínica Municipal de Luís Eduardo Magalhães, CNES nº 6298354, no código 38.01, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos da Resolução CIB/BA nº 748/2025.

Art. 2º Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde proceder à inserção da habilitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como adotar as demais medidas administrativas e cadastrais necessárias à sua efetivação, em observância à Resolução CIB/BA nº 748/2025 e às normas aplicáveis.

Art. 3º Os setores responsáveis deverão promover os registros e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2025

Portarias



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA SMS Nº 08/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de providências para habilitação do Hospital Municipal Miriam Borges no Componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação do acesso da população aos serviços de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas, destinado à ampliação do acesso dos usuários do SUS à atenção especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de habilitação do Hospital Municipal Miriam Borges, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, para realização de procedimentos cirúrgicos vinculados ao referido Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas e cadastrais necessárias à efetivação à habilitação do estabelecimento no Código 2902, correspondente ao componente cirúrgico do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das providências administrativas e cadastrais necessárias à habilitação do Hospital Municipal Miriam Borges no código 29.02, correspondente ao componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, para realização dos procedimentos cirúrgicos vinculados ao referido Programa.

Art. 2º Compete aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde promover os registros, inserções e atualizações necessárias no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como adotar as demais providências necessárias à efetivação da habilitação.

Art. 3º Os procedimentos cirúrgicos vinculados à habilitação de que trata esta Portaria serão realizados pelo Hospital Municipal Miriam Borges, observadas as normas e diretrizes aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialidades e ao Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2025